



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 124/2000

DE 09 DE AGOSTO DE 2000.



“Cria Ponto de Táxi. que especifica , e dá outras Providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica criado um ponto de TÁXI, nesta cidade, a ser fixado à Praça Elias Assunção de Oliveira, em frente **EM FRENTE A CECOPEK**, com direito de exploração de 03(três) veículos em serviço de transporte público.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 09 dias do Mês de Agosto de 2000.


RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal


JOSÉ WILSON MASSOLI RODRIGUES
Secretário de Administração